



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1/CEPE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Acrescenta o item XXI ao Art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de **27 de fevereiro de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 13, letra *c*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar ao art.7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, o seguinte item:

.....

XXI - Programa de Desenvolvimento Docente para Educadores das Profissões de Saúde – Instituto Regional FAIMER Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 27 de fevereiro de 2015.

Prof. Henry de Holanda campos
Vice-Reitor